



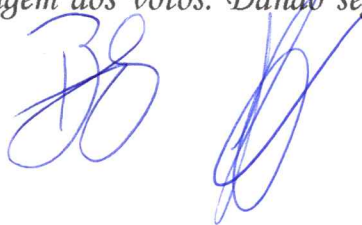
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

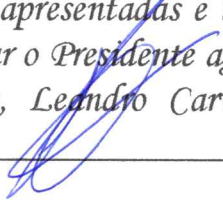
*Ata MCCCCLVII da Sessão Ordinária da Oitava Legislatura
da Câmara Municipal de Macuco, realizada no dia
29 de setembro de 2025, às 17h,
Na forma regimental;*

Ata da 30ª (trigésima) Sessão Ordinária, do 1º (primeiro) Período Legislativo, da 8ª (oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Macuco, realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025, na Travessa Mercedes Monteiro Machado n.º 43, na cidade de Macuco, neste Estado. Presente no ato todos os Vereadores. O Presidente José Hugo Marcílio Martins Carvalho Neto deu por aberta a Sessão. Ato seguinte colocou a Ata da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2025 em Única Discussão e Votação a qual foi aprovada por unanimidade. A palavra foi franqueada ao Pequeno Expediente. Fez uso da palavra o Vereador Leandro Abreu Spíndola o qual cumprimentou os colegas Vereadores, o público presente e os cidadãos que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. O parlamentar relatou que, ao longo da semana, recebeu diversas reclamações da população acerca do excesso de barulho provocado por motocicletas e automóveis, situação que vem causando grande incômodo aos munícipes. Destacou que existe, no âmbito municipal, a Lei nº 1.013, de 7 de dezembro de 2021, que proíbe a emissão de ruídos sonoros ou sons excessivos provenientes de veículos automotores em desacordo com os limites legais permitidos. Salientou que sua solicitação tem por objetivo reforçar o cumprimento da legislação, uma vez que as constantes reclamações demonstram a necessidade de maior fiscalização e de aplicação das sanções cabíveis. Solicitou, assim, especial atenção e empenho da Secretaria de Segurança Pública e Administração Urbana, sob a responsabilidade do Secretário Jocélio Rodrigues Bezerra, para que sejam adotadas as medidas necessárias a fim de garantir a ordem pública e o bem-estar da população. Encerrou sua fala enfatizando que a situação de veículos barulhentos em Macuco tornou-se insustentável e reiterou seu apelo por providências imediatas. Agradeceu a todos e concluiu. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra no Pequeno Expediente, o Presidente solicitou o Secretário Geral para que fizesse a leitura do Grande Expediente. No Grande Expediente foi feita a leitura do Parecer contrário à manutenção do Veto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente ao Ofício Gab. N.º 0235/2025 de autoria do Poder Executivo – Veto Parcial ao Projeto de Lei N.º 012/2025 de autoria da Mesa Diretora; do Projeto de Lei N.º 021/2025 de autoria do Vereador José Hugo Marcílio Martins Carvalho Neto que dispõe “A garantia de assistência integral às mulheres portadoras de endometriose no âmbito do Município de Macuco, e dá outras providências.”; da Indicação N.º 133/2025 de autoria do Vereador

Leandro Abreu Spíndola “Providencie estudos técnicos e a posterior execução da obra de ampliação da Ponte Maria da Glória Campanário Lima, localizada no Bairro Glória, atendendo à demanda da população.”; da Indicação N.º 135/2025 de autoria do Vereador Bruno Miranda Cardoso “Que viabilize reparo das calçadas já existentes e construção de calçamento nos trechos onde ainda não há, na Rua Henrique Pedro Coube, bairro Barreira.”; da Indicação N.º 136/2025 de autoria do Vereador Adenilson da Costa Pereira (Mimi) “A disponibilização de 6 (seis) ventiladores para o galpão onde ficam alojados os animais bovinos no Macuco Rural Park.”. A palavra foi franqueada ao Grande Expediente. Fez uso da palavra o Vereador Alessanio Badini Joy o qual cumprimentou o público presente, os colegas Vereadores, os funcionários da Casa Legislativa e aqueles que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. Solicitou ao Presidente autorização para realizar sua fala de forma sentado, conforme previsto no Regimento Interno. Em seguida, tratou do Projeto de Lei nº 012/2025, de iniciativa do Poder Legislativo, objeto de veto pelo Poder Executivo. O Vereador informou que analisou o conteúdo da Lei, o parecer jurídico da Câmara e o ofício que comunicava o veto, ressaltando que não teve acesso a parecer jurídico emitido pelo Executivo. Sugeriu, portanto, que nos próximos atos o Poder Executivo encaminhe também seu parecer jurídico, de modo a subsidiar melhor a análise parlamentar. Relatou que o veto se refere aos artigos 2º e 3º da referida Lei. Quanto ao artigo 3º, observou, após diálogo com o jurídico da Casa e outros Vereadores, que não vislumbrou impedimento, uma vez que o artigo 6º do Projeto já prevê prazo de até 60 dias para regulamentação por parte do Executivo, não caracterizando, em sua visão, motivo para veto. Sobre o artigo 2º, explicou que, de acordo com parecer jurídico da Câmara e decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, restou consignado que a questão central se referia à eventual divulgação de nomes de pacientes. Contudo, destacou que o referido artigo, bem como o artigo 4º, garantem o sigilo dos dados pessoais, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). Dessa forma, na sua avaliação, não haveria justificativa para o veto parcial, pois o dispositivo não expõe informações sensíveis dos pacientes. O Vereador reiterou que não teve acesso ao parecer jurídico do Executivo e levantou a possibilidade de a decisão ter partido unicamente do gestor municipal. Ressaltou que, diante das informações constantes nos autos, sentia-se seguro para se posicionar tecnicamente pela rejeição do veto. Argumentou que a Lei não afronta a LGPD, tampouco invade iniciativa ou estrutura organizacional do Executivo. Por fim, afirmou que seu voto seria pela rejeição do veto encaminhado pelo Poder Executivo, destacando que sua posição se fundamenta em análise técnica e jurídica, registrando em ata sua manifestação para evitar interpretações equivocadas posteriores. Concluiu. Fez uso da palavra o Vereador Adenilson da Costa Pereira o qual cumprimentou os colegas Vereadores, o público presente e os internautas que acompanhavam a sessão pelo Instagram e pelo Facebook. O Vereador utilizou a Tribuna para tratar de sua Indicação nº 136, na qual solicita a instalação de seis ventiladores no Pavilhão do Macuco Rural Park, local onde ocorre o Concurso Leiteiro. Destacou que a medida visa proporcionar maior conforto tanto aos animais quanto às pessoas que permanecem no local durante todo o dia e a noite, cuidando dos animais. Por fim, solicitou à Prefeita Municipal que analise a Indicação com atenção e carinho. Agradecendo a todos, concluiu. O Presidente solicitou ao Vice-Presidente José Luiz Estefani Miranda Filho para assumir a cadeira da presidência e lhe

conceder a palavra. O Vice-Presidente assumiu e concedeu a palavra ao Vereador José Hugo Marcílio Martins de Carvalho Neto o qual cumprimentou os colegas Vereadores e todos aqueles que acompanhavam a sessão de suas residências. Informou que o motivo de sua manifestação na Tribuna era solicitar o apoio dos nobres pares ao Projeto de Lei nº 019/2025, que dispõe sobre a garantia de assistência integral às mulheres portadoras de endometriose no âmbito do Município de Macuco e dá outras providências. Explicou que a endometriose é uma doença que atinge diversas mulheres do município e que, muitas vezes, não é devidamente diagnosticada, ficando em segundo plano na assistência prestada pelo SUS. Ressaltou que a enfermidade altera de forma significativa a vida das mulheres, trazendo prejuízos à frequência no trabalho e nos estudos, além de provocar dores insuportáveis. Defendeu que o Projeto em tramitação busca ampliar o atendimento especializado, garantir o fornecimento gratuito de medicamentos, acompanhamento médico adequado e a implementação de políticas públicas voltadas à informação, ao diagnóstico precoce e ao tratamento digno. Frisou que a endometriose não pode mais ser tratada como um problema secundário, pois representa questão de saúde pública e de justiça social. Por fim, o Vereador manifestou seu apoio a todas as mulheres que enfrentam essa doença, solicitando a atenção especial dos demais parlamentares quando da apreciação da matéria em plenário, e agradeceu a todos pela atenção e concluiu. O Vice-presidente que ainda presidia a Sessão, convidou o Vereador José Hugo Marcílio Martins Carvalho Neto para que novamente ocupasse a cadeira da presidência e desse continuidade aos trabalhos. O Presidente assumiu. Fez uso da palavra o Vereador Leandro Abreu Spíndola o qual manifestou-se em apoio ao Projeto de Lei apresentado pelo Presidente da Casa. Relatou ter vivenciado de perto a gravidade da endometriose, uma vez que sua esposa enfrentou a doença e precisou passar por duas cirurgias, sendo uma delas de 12 horas de duração, que resultou inclusive na perda de um rim. Destacou que, felizmente, hoje ela se encontra curada, mas ressaltou a seriedade do problema e os impactos que causa na vida das mulheres. O Vereador afirmou que essa é uma causa que será abraçada por ele e deixou registrado seu apoio e solidariedade a todas as mulheres do município de Macuco que enfrentam a doença. Encerrando sua fala, agradeceu ao Presidente. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra no Grande Expediente, o Presidente passou para a Ordem do Dia. Colocou o Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente a manutenção do Veto Parcial ao Projeto de Lei N.º 012/2025 de autoria da Mesa Diretora, recebido por meio do Ofício Gab. N.º 0235/2025 de autoria do Poder Executivo em Única Discussão, não havendo quem quisesse discutir, o Presidente passou para a Votação referente a manutenção ou a derrubada do Veto em questão. O Presidente informou ao Plenário e solicitou ao Secretário Geral, que distribuisse aos Vereadores a cédula de papel de acordo com a Lei Orgânica do Município, onde diz que o Veto tem que ser votado secretamente e que na cédula constam, o Sim e o Não, os Vereadores que entenderem pela manutenção do Veto, votam Sim e os Vereadores que entenderem pela derrubada do Veto, votam Não. O Presidente perguntou se algum Vereador tinha dúvida. Logo após, o Presidente deu sequência a Votação, chamando nominalmente e em ordem alfabética os Vereadores para depositarem o voto na urna. Todos os Vereadores presentes depositaram seus votos na urna, em seguida o Presidente juntamente com o Primeiro Secretário, fizeram a contagem dos votos. Dando seguimento, o Presidente informou ao Plenário, que foram sete



votos "Não" e dois votos "Sim". Portanto, o Veto Parcial de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Projeto de Lei N.º 012/25 de autoria da Mesa Diretora foi rejeitado por sete votos a dois. Ato seguinte o Presidente determinou ao Secretário Geral, que providenciasse o respectivo ofício informando a decisão do Plenário. Na sequência, encaminhou o Projeto de Lei N.º 021/2025 de autoria do Vereador José Hugo M. Martins Carvalho Neto as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Saúde e Assistência Social. Em seguida, encaminhou as Indicações dos Nobres Vereadores, apresentadas e lidas na sessão a Chefe do Poder Executivo. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e para constar, Eu, Leandro Carvalho Queiroz, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente  e pelo 1º Secretário .

